

## **CONTRATO Nº 187/2018**

**PROCESSO Nº 126/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**  
**VIGÊNCIA: 26/11/2019**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.455.904/0001-11, estabelecida a Rua Ângelo nº 1.004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Enio Junior Martins Haas, RG nº 6373331 SSP/GO e CPF nº 028.871.781-30, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 126/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Abóbora kabotiã - de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	4,40	3.520,00
3	Abobrinha verde - brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	600,00	6,50	3.900,00
4	Achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 gramas, - <b>Marca: MIKA</b>	pct	1.500,00	7,79	11.685,00
8	Água mineral natural sem gas, acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml - <b>Marca: PURISSIMA</b>	Unid	600,00	2,60	1.560,00
9	Alho - nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	400,00	30,90	12.360,00
10	Amido de milho produto amilaceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, com umidade maxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico impermeavel, pacote de 1 kg - <b>Marca: MIKA</b>	pct	150,00	12,25	1.837,50
12	Arroz tipo 2 - agulhinha, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg - <b>Marca: UNIAO</b>	pct	1.000,00	11,90	11.900,00
13	Aveia em flocos integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 15% por	pct	250,00	5,95	1.487,50



	peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelao reforçado 400 g - <b>Marca: YOKI</b>				
14	Banana maçã - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	7,50	6.000,00
15	Banana nanica - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.000,00	5,15	5.150,00
16	Banana prata - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	5,50	4.400,00
17	Batata doce - roxa, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	700,00	5,05	3.535,00
18	Batata inglesa - lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	3.000,00	5,40	16.200,00
19	Beterraba - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800,00	4,95	3.960,00
21	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g - <b>Marca: LIANE</b>	pct	1.500,00	9,70	14.550,00
23	Bolacha de maisena - sem recheio, tipo maria - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, pacote - <b>Marca: ELBIS</b>	pct	2.000,00	4,80	9.600,00
25	Café moído - torrado e moido a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moido, extra forte, nao expresso, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses - <b>Marca: PONTO CERTO</b>	pct	800,00	5,90	4.720,00
27	Canela em casca obtida da casca de especimes vegetais genuinos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, pacote contendo 50 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	pct	100,00	3,25	325,00
29	Canjiquinha - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 500 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	Kg	200,00	4,35	870,00
30	Carne de 1ª em pedaços - tipo coxão mole, alcatra ou patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo - <b>Marca: FRIBOI</b>	Kg	5.000,00	23,55	117.750,00
33	Cebola - de cabeça, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1.200,00	5,10	6.120,00
34	Cebolinha/salsa e cheiro verde - constituído de folhas novas, brotos, dessecados, ligeiramente tostados, com aspecto, cor verde, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas - <b>Marca: IN NATURA</b>	Maço	250,00	4,60	1.150,00
37	Cereal de milho mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, acucares e vitaminas, lata de metal lata 400g - <b>Marca: NESTLE</b>	LAT	200,00	9,85	1.970,00

39	Chá erva doce constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, de cor na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em acondicionados em saco de papel, atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão apropriada contendo 10 saquinhos, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) 30g - <b>Marca: MIKA</b>	Cx	200,00	3,85	770,00
40	Chá hortelã constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão 10g - <b>Marca: MIKA</b>	Cx	200,00	3,63	726,00
43	Côco ralado sem adição de açúcar - parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, pacote contendo 100 gramas 100g - <b>Marca: LA PREFERIDA</b>	pct	500,00	5,70	2.850,00
44	Colorau em pó - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	400,00	6,45	2.580,00
45	Couve maço - tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Maço	300,00	4,50	1.350,00
47	Cravo da Índia - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr - <b>Marca: MIKA</b>	pct	100,00	3,48	348,00
48	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. - <b>Marca: PREDILECTA</b>	LAT	200,00	2,28	456,00
49	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g - <b>Marca: QUERO</b>	LAT	700,00	10,98	7.686,00
51	Farinha láctea - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas - <b>Marca: NESTLE</b>	pct	150,00	12,60	1.890,00
52	Feijão carioca tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg - <b>Marca: LUANA</b>	pct	2.500,00	4,40	11.000,00
54	Fermento biológico - seco instantâneo, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada pesando 125g - <b>Marca: FLEISCHMANN</b>	Unid	400,00	8,19	3.276,00
56	Fígado de gado - apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas - <b>Marca: FRIBOI</b>	Kg	100,00	9,25	925,00
58	Fubá simples - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg - <b>Marca: MIKA</b>	Kg	500,00	4,75	2.375,00
59	Gelatina - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva) - <b>Marca: SOL</b>	Cx	4.500,00	1,85	8.325,00
60	Geléia de frutas - sabor diversos, obtida da cocção de concentrado, acidulante, aroma natural da fruta, ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, admitindo adição de açúcar, glicose, isento de sujidades, livre de fermentações e livre de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica - <b>Marca: AUREA</b>	pt	150,00	9,39	1.408,50



62	Laranja - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	8.000,00	4,28	34.240,00
63	Leite de coco - natural, concentrado, acucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor proprios, acondicionado em embalagem adequada 250 ml - <b>Marca: VITACOCO</b>	Unid	50,00	6,39	319,50
66	Limão - tahyio ou galego, ótima qualidade fresco, livre de residuos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	500,00	8,45	4.225,00
67	Linguiça de frango frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada - <b>Marca: SUPER FRANGO</b>	Kg	700,00	16,00	11.200,00
70	Macarrão cabelo de anjo - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g - <b>Marca: PAULISTA</b>	pct	600,00	5,05	3.030,00
71	Macarrão espaguete - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor proprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionada em saco plastico transparente e atoxico com 500G. - <b>Marca: PAULISTA</b>	pct	3.000,00	3,60	10.800,00
74	Mandioca congelada - graúda, boa qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg - <b>Marca: BAIISTA</b>	Kg	500,00	6,40	3.200,00
76	Margarina vegetal - com sal, composto de 65% de gordura e leite (lipídios) - podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, acondicionado em pote plastico atoxico, pote contendo 500 g - <b>Marca: CREMOSY</b>	Unid	600,00	7,20	4.320,00
79	Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, pacote contendo 500 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	pct	300,00	3,28	984,00
81	mistura para preparo de bebida lactea (mucilon) - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, acucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas. - <b>Marca: NESTLE</b>	LT	250,00	10,18	2.545,00
82	Noz moscada constituída de amendoas secas e moidas, com aspecto cor cheiro e sabor proprios, isenta de mofo e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada 7g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	50,00	3,89	194,50
84	Ovos - de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada - <b>Marca: DO VALE</b>	Dz	2.000,00	6,10	12.200,00
87	Pão hot dog - alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em po, 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de agua, 1,8g de fermento biologico, 0,05g de antimoho, pesando 50g por unidade, pacote contendo 6 unidades, com vida util de 5 dias, embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc, atoxico - <b>Marca: PAO GOSTOSO</b>	Kg	1.000,00	12,79	12.790,00
90	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo - <b>Marca: FLORESTAL</b>	pct	400,00	9,80	3.920,00
92	Presunto - magro, pre-cozido, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plastica, atoxica, nao necessario - <b>Marca: EXCELENCIA</b>	Kg	400,00	25,48	10.192,00
95	Refrigerante guaraná - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentacao de informacoes nutricionais obedecendo normas vigentes 2 lt - <b>Marca: SIMBA</b>	Unid	350,00	6,15	2.152,50



97	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e feculas em forma granulada, isento de sujidades e substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	500,00	7,45	3.725,00
98	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg - <b>Marca: BOM SAL</b>	Kg	450,00	1,79	805,50
100	Salsicha hot dog - composta de carne suína ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo. - <b>Marca: REZENDE</b>	Kg	1.000,00	8,50	8.500,00
102	Suco sabores variados abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml - <b>Marca: DA FRUTA</b>	Grfas	5.000,00	7,99	39.950,00
105	Vinagre branco ou tinto - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML. - <b>Marca: VITALIA</b>	Unid	200,00	3,40	680,00
106	Água sanitária solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástico contendo 1.000 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1litro - <b>Marca: TRIEX</b>	Unid	2.000,00	3,45	6.900,00
109	Bisnaga vermelha 60 ml. - <b>Marca: XADREZ</b>	pct	200,00	5,19	1.038,00
111	Desincrustante saponáceo líq. 300ml - em frasco plástico - <b>Marca: ASSOLAN</b>	Unid	800,00	6,40	5.120,00
113	Desodorizador de ar - líquido, composto de amônia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, água e propelente, na embalagem frasco - <b>Marca: BOM AR</b>	Unid	200,00	11,90	2.380,00
114	Detergente - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2-butoxi-etanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonato de sódio, metasilica tp de sódio, tamponante, preservante., líquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST 500 ml - <b>Marca: OESTE</b>	Unid	1.500,00	2,95	4.425,00
115	Lã de aço 1x8 - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades - <b>Marca: ASSOLAN</b>	pct	1.000,00	2,20	2.200,00
118	Sabão em barra c/ 5unid - composição básica ácidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, água, corante, e outras substâncias químicas permitidas, de glicerina, em embalagem plástica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificação ou autorização no Ministério da Saúde. produto com notificação / registro na Anvisa - <b>Marca: ZUPP</b>	pct	1.000,00	7,87	7.870,00
120	Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido, com 90g - <b>Marca: POM POM</b>	Unid	600,00	4,30	2.580,00
121	Sabonete líquido aromatizante 500ml - líquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado - <b>Marca: PETALA</b>	Unid	300,00	11,70	3.510,00
125	Condicionador infantil. - creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, para utilizado em crianças 350 ml - <b>Marca: TRALALA</b>	Unid	400,00	14,05	5.620,00
127	Toalha de rosto - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão - <b>Marca: CHICO TOALHAS</b>	Unid	150,00	14,40	2.160,00
129	Shampoo infantil 350 ml - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes - <b>Marca: TRA LALA</b>	Unid	400,00	13,15	5.260,00
135	Copo de vidro - com 200ml, diâmetro 7cm, altura 10cm, para uso doméstico, na cor branco transparente - <b>Marca: NADIR</b>	Unid	500,00	2,50	1.250,00
137	Copos descartável p/ café c/ 100 - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - <b>Marca: TERMOPT</b>	Unid	600,00	3,05	1.830,00
139	Cx isopor 120 litros 745x80x50 - modelo com tampa sem alça, na cor branca - <b>Marca: ISOESTE</b>	Unid	30,00	148,90	4.467,00
143	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM POLIETILENO - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	100,00	3,90	390,00
145	Escova sanitária c/ estojo - para limpeza de banheiros, escova sanitária com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	50,00	9,45	472,50

148	Esponja de banho 3x1 - em poliester,no formato retangular,padrao - <b>Marca: PONJITA</b>	Unid	400,00	5,60	2.240,00
150	isqueiro - de plastico, tamanho grande, combustivel a base de fluido - <b>Marca: BIC</b>	Unid	70,00	4,00	280,00
151	Faca de corte p/ cozinha inox. - <b>Marca: WELLMIX</b>	Unid	30,00	16,30	489,00
153	Faca em aço inox para cortar pão - cabo em polipropileno - <b>Marca: SIMONAGIO</b>	Unid	30,00	14,90	447,00
157	Frigideira em aço inox - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30,00	66,90	2.007,00
159	Guardanapo de papel - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem - <b>Marca: COQUETEL</b>	Unid	200,00	3,69	738,00
161	Jarra plástica graduada 3lt. - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	50,00	18,99	949,50
166	Lixeira 12 lts com tampa e pedal - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	80,00	31,49	2.519,20
168	Luva de borracha tamnhos M e G - par - <b>Marca: LIMPANO</b>	Unid	400,00	8,29	3.316,00
171	Pá para lixo com cabo, tamnho 20 cm - <b>Marca: MARANHAO</b>	Unid	50,00	8,60	430,00
172	Panela de alumínio 05 lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30,00	119,89	3.596,70
176	Panela em alumínio, de pressão 10 litros c/ cabo - <b>Marca: PANELUX</b>	Unid	30,00	174,90	5.247,00
179	Pano de prato 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca - <b>Marca: MAURO ANDRE</b>	Unid	200,00	8,25	1.650,00
182	Peneira de plástico grande - <b>Marca: FLORINI</b>	Unid	30,00	17,70	531,00
183	Peneira de plástico média - <b>Marca: FLORINI</b>	Unid	30,00	12,98	389,40
184	Peneira de plástico pequena - <b>Marca: FLORINI</b>	Unid	30,00	8,79	263,70
186	Pratos de plástico de polietileno natural 21 x 3,5 - <b>Marca: MAXIMO</b>	Unid	500,00	4,20	2.100,00
187	Ralador de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada - <b>Marca: DI SOLLE</b>	Unid	20,00	29,90	598,00
189	Rodo pequeno 40 cm c/ cabo - <b>Marca: MARANHAO</b>	Unid	200,00	17,35	3.470,00
190	Saco de lixo 100 lt. - <b>Marca: BIG</b>	Unid	2.000,00	6,80	13.600,00
191	Saco de lixo 15 lt. - <b>Marca: BIG</b>	Unid	1.000,00	6,05	6.050,00
197	Vassoura de metal (rastelo) c/ cabo - <b>Marca: TRAMONTINA</b>	Unid	100,00	25,89	2.589,00
200	Velas para filtro de barro. - <b>Marca: STEFANI</b>	Unid	200,00	8,49	1.698,00

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **07/11/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 044/2018**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** - O fornecimento dos materiais ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.7 - FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.7.1 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.**

**3.7.2 – A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias uteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.**

**3.7.3 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;**

**3.7.4 – A secretaria Municipal de Administração através do setor de compras disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;**

**3.8** - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “**Ordem de fornecimento**” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.9** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.10** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.11** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.12** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.13** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

**3.14 – O presente contrato terá sua vigência até 26/11/2019, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.**

#### **4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 573.159,50 (Quinhentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

## 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.018 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	02 – Gabinete do Prefeito
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2005
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	25
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	03 – Secretaria de Administração
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2010
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	51
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria de Finanças
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.123.0004.2012
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	65
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0014.2041
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	199
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	219
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	220
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0114

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	279
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0102

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	280
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0114

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria de Obras
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2058
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	351
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria de Agricultura
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	20.122.0003.2066
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	406
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
---------------	---------------------------------------

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
---------------	---------------------------------------



<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	08.122.0027.2071
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	432
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2074
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	450
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2075
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	453
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0127

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2074
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	450
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2077
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	457
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0129

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	08.243.0026.2078
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	460
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0127

<b>ORGÃO:</b>	10 – Secretaria de Esporte
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	27.812.0029.2081
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	471
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2085
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	508
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2085
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	513
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	0100

## 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2** – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## 7 – DAS SANÇÕES

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:  
a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **Edivan Colombo, Portaria nº 589/2018 De 26 de Novembro de 2018**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 044/2018** é a **Secretaria Municipal de** Secretaria Municipal de Administração e **ORGÃOS PARTICIPANTES as** Secretarias de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Finanças, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes, Agricultura e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 044/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 26 de Novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP**  
Enio Junior Martins Haas  
RG nº 6373331 SSP/GO  
CPF nº 028.871.781-30  
CONTRATADA

**EDIVAN COLOMBO**  
**PORTARIA Nº 589/2018 De 26/11/2018**  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf